



Lei nº 594, de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre o reajuste monetário dos valores das diárias no âmbito do Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º – Ficam reajustados os valores das diárias no âmbito do Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, pelos índices estabelecidos pelo Instituto Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, conforme tabela em anexo, que ficam assim estabelecidos.

- I – Até 100 Km – R\$ 127,57
- II – Acima de 100 Km – 382,73

Art. 2º Os valores utilizados para a correção das diárias é oriunda da Resolução Interna da Câmara de Vereadores nº. 002/2005, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de março de 2011.


ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5127, de

16 / 03 / 2011

Pag nº 36



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



ANEXO – I

Ano	Índice	Valor
2005		300,00
2005		100,00
2006	2,81%	308,43
2006	2,81%	102,81
2007	5,15%	324,31
2007	5,15%	108,10
2008	6,48%	345,32
2008	6,48%	115,10
2009	4,11%	359,51
2009	4,11%	119,83
2010	6,46%	382,73
2010	6,46	127,57

bol, futsal, basquetebol, voleibol e atletismo junto ao Departamento de Esportes do município de Coronel Vivida e para as modalidades de: atletismo, badminton, basquetebol, futsal, voleibol e tênis de mesa junto aos Projetos Fonte de Talentos e AABB Comunidade e profissionais com experiência na área, para atender as oficinas de: capoeira, música, livros, filosofia, karatê, xadrez e projeto educar para o trabalho dos programas Fonte de Talentos e AABB comunidade, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 12/2011, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

Premium Sport Assessoria e Confecções Esportivas Ltda, CNPJ sob nº 04.921.393/0001-27, Lote nº 01, pelo valor mensal de R\$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais), perfazendo um total de R\$ 186.100,00 (cento e oitenta e seis mil e cem reais). Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 14 de março de 2011.

Fernando Aurelio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - RESUMO DE CONTRATO

Na edição nº 5113, de 25 de fevereiro de 2011 - Contrato nº 16/2011 - Tomada de Preços nº 08/2010: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: ARSENAL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ sob nº 05.918.047/0001-52. Objeto: construção de um prédio em alvenaria com área de 564,50m² e cerca de pátios de concreto, destinada a implantação de uma Creche Pw6 Infância - Espaço Infantil tipo C, com área total edificada de 564,50 m², sobre o Lote nº 01 da Quadra nº 06 do Loteamento São João. AONDE SE LÊ: Valor total de R\$ 592.215,96 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos). LEIA - SE: Valor total de R\$ 592.215,96 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO Nº 01/2011 HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ROGÉRIO ANTONIO BENIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando seu objeto na forma abaixo:

Lote	CPF nº	Valor arrematado
Não houve interessado	01	*****
Não houve interessado	02	*****
Não houve interessado	03	*****
Não houve interessado	04	*****
Não houve interessado	05	*****
Não houve interessado	06	*****
Não houve interessado	07	*****
Não houve interessado	08	*****
Deonirio Miliani	09	473.331.979-72
Deonirio Miliani	10	473.331.979-72
Não houve interessado	11	*****
Não houve interessado	12	*****
Não houve interessado	13	*****
Não houve interessado	14	*****
Não houve interessado	15	*****
Não houve interessado	16	*****

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011
O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº 01/2011, de 03/01/2011), em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 02/04/2011, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, sob o nº 02/2011 DE PREÇOS, sob o nº 03/2011 DE PREÇOS, para aquisição de: MENOR PREÇO GLOBAL, visando à contratação de empresa de construção civil, para construção de 01 (uma) Unidade Escolar de Educação Infantil - PROJUNFANCA, tipo "C". Valor máximo desta licitação inscrita em R\$ 619.677,53 (seiscentos e dezasseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos). Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias. A pasta técnica com o edital e o formulário de inscrição, pode ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e serão fornecidos mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Honório Serpa, 15 de março de 2011. SONIA MARIA A. de Fátima, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MANUTENÇÃO DAS ACOES DE COMUNICACAO

2.008.3390.39.1000.792/2011 - MANUTENCAO DAS ACOES DE COMUNICACAO
VALOR MENSAL: R\$ 5.396,33 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). VALOR TOTAL: R\$ 129.497,92 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Deve-se apresentar na sede da contratante, acompanhada do Certidão Negativa de FATURAMENTO - deve-se ser apresentado na sede da contratante, acompanhada do Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal, e relatório devidamente assinado e carimbado, do Departamento de Saúde Municipal (origem responsável pela fiscalização dos serviços), do Departamento de Administração Municipal (origem responsável pela fiscalização da Contratante) e aplicação de multa.

PRAZO DE EXECUCAO: 12 (Doze) Meses.
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2011 - PPM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: J. L. RALDI - MONITORAMENTOS - ME
OBJETO: Condição artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, adita-se o contrato nº 0227/2010 - PPM, em 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista a necessidade de manutenção nos sistemas eletrônicos de monitoramento 24 horas em diversas repartições desta municipalidade.
VALOR: R\$ 6.630,00 (Seis mil, seiscentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2011
Mangueirinha, 15 de março de 2011.

PÚBLICO-SE
Sector de Licitações

REPETITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no que determina o Art. 36 e Art. 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 028, de 23/12/2009, NOTIFICA os senhores contribuintes que:

1º - Com base no Decreto Municipal nº 4.479 de 25/02/11 foram fixadas as respectivas datas e vencimentos do IPTU - correspondente ao ano fiscal 2011.

a) 1ª parcela ou cota única até 11.04.2011
b) 2ª parcela até 11.05.2011
c) 3ª parcela até 13.06.2011
d) 4ª parcela até 11.07.2011
e) 5ª parcela até 11.08.2011
f) 6ª parcela até 12.09.2011
g) 7ª parcela até 11.10.2011
h) 8ª parcela até 11.11.2011

2º - Ficam os proprietários e/ou possuidores de imóveis, a qualquer título, editados ou não, notificados do LANÇAMENTO do IPTU, da Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública- COSIP e taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2011.

3º - O prazo de impugnação contra o lançamento deve ser formalizada até a data de vencimento da primeira parcela do imposto, conforme prevê o Art. 37 do Código Tributário Municipal, devendo os contribuintes formalizar o pedido, com as razões para a impugnação.

4º - Os cartéis do IPTU encontram-se à disposição dos contribuintes e/ou responsáveis pelo recolhimento do mesmo no Departamento de Finanças - Divisão de Tributação, no Edifício da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR., sítia à Praça Três Poderes, s/n, Centro.

Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se e publica-se o presente Edital de Notificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2011.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Pato Branco - Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, com efeito retroativo, à data de 1º de Janeiro de 2011. Revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, 14 de março de 2011.

Ivete F. Takmtu
Presidente do CMDUCA
Pato Branco - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

PORTARIA Nº. 138

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
Prot. 2011/03/288990
Lei nº 2314 de 31.12.2003

RESOLVE:
Art. 1º - Reduzir a pedido, a carga horária semanal de 30 para 20 horas semanais, da servidora IVANILDE COPATTI, mat.6173-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com respectiva e proporcional redução em seus vencimentos, a partir de 15 de março de 2011.
Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 14 de março de 2011.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADE DO IGUAÇU - PR

Lei nº 594, de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre o reajuste monetário dos valores das diárias no âmbito do Legislativo Municipal de Saude do Iguaçu/PR.
Saude do Iguaçu/PR.
ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias no âmbito do Legislativo Municipal de Saude do Iguaçu/PR, pelos índices estabelecidos pelo Instituto Nacional de Consumidor - INPC, conforme tabela em anexo, que ficam assim estabelecidos:
I - Até 100 Km - R\$ 127,57
II - Acima de 100 Km - 382,73
Art. 2º Os valores utilizados para a correção das diárias é oriunda da Resolução Interna da Câmara de Vereadores nº 002/2005, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, 11 de março de 2011.
ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

ANEXO - I

Ano	Índice	Valor
2005		300,00
2005		100,00
2006	2,81%	308,43
2006	2,81%	102,81
2007	5,15%	324,31
2007	5,15%	108,10
2008	6,48%	345,32
2008	6,48%	115,10
2009	4,11%	359,51
2009	4,11%	119,83
2010	6,46%	382,73
2010	6,46%	127,57